



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 015/2012,
De 10 de agosto de 2012.

Lei n.º 553/2012, de 06 de setembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2012 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 18.126,04 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 o PROGRAMA 0510 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO, para o Exercício de 2012, com valor de R\$ 18.126,04 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Fica acrescentado no Anexo da Lei Municipal nº 511/2011 de 02 de junho de 2011 que trata das diretrizes orçamentárias do exercício de 2012 a META 0510 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO, para o Exercício de 2012, com valor de R\$ 18.126,04 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme anexo II desta Lei.

Art. 3.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 18.126,04 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.512.0510.1.006 – Esgotamento Sanitário	
FR 338 – 3.3.20.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transf. da União	R\$ 18.126,04

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação:

R\$ 18.126,04 (dezoito mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), da fonte de recurso 338;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – da Lei nº 553/2012.

Programa:	0510 – Esgotamento Sanitário		
Objetivo:	Devolução de saldo remanescente e conclusão do TC/PAC 626/09.		
Público-alvo:	População em geral.		
Órgão:	05 – Secretaria da Saúde		
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	512 – Saneamento básico urbano.		
Código	Ação		Produto
1.006	Conclusão do Termo de compromisso nº TC/PAC 626/09		Devolução
Ano	Valor	Meta	Unidade de Medida
2012	18.126,04	Devolução de saldo remanescente do TC.	Real

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo II – da Lei nº 553/2012.

Programa:	0510 – Esgotamento Sanitário		
Objetivo:	Devolução de saldo remanescente e conclusão do TC/PAC 626/09.		
Público-alvo:	População em geral.		
Órgão:	05 – Secretaria da Saúde		
Unidade:	001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	512 – Saneamento básico urbano.		
Código	Ação		Produto
1.006	Conclusão do Termo de compromisso nº TC/PAC 626/09		Devolução
Ano	Valor	Meta	Unidade de Medida
2012	18.126,04	Devolução de saldo remanescente do TC.	Real

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal